



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 22/2026
Projeto de Lei Complementar – envia
Gabinete.

Campo Belo, 1º de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Em atenção às necessidades de saúde pública do Município, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que cria uma vaga de Odontopediatra no quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Prevenção e promoção: A odontopediatria é essencial para a promoção da saúde bucal na infância, período primordial para a consolidação de hábitos saudáveis e prevenção de cáries, doenças gengivais e disfunções do desenvolvimento oral.
- Redução de demanda por serviços de alta complexidade: Atendimento precoce e contínuo reduz encaminhamentos e procedimentos restauradores complexos, economizando recursos públicos a médio e longo prazo.
- Equidade no acesso: Crianças da rede pública, em especial as de baixa renda e em áreas vulneráveis, têm dificuldade de acesso a atendimento odontológico especializado; a vaga no serviço municipal amplia cobertura e reduz desigualdades.
- Integração com políticas municipais: A odontopediatra fortalece ações intersetoriais (atenção básica, educação, assistência social), programas escolares de saúde bucal e fluoretação/saneamento, ampliando resultados em saúde infantil.
- atendimentos específicos: Odontopediatras têm formação para manejo de crianças, inclusão de pacientes com necessidades especiais e uso adequado de técnicas e sedação leve quando necessário, garantindo atendimento seguro e humanizado.

IMPACTOS ESPERADOS

- Melhoria nos indicadores de saúde bucal infantil (redução do índice CPOD/ceod, menores taxas de internações por infecções odontogênicas).
- Maior resolutividade na atenção básica odontológica.

A Vossa Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÀZARA RESENDE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aumento da cobertura de programas preventivos escolares e domiciliares.
- Fortalecimento do vínculo família-unidade de saúde, com orientações precoces a cuidadores.

Ante as razões apresentadas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara, certo de que a matéria contribuirá diretamente para a saúde e o desenvolvimento das crianças do nosso Município, promovendo equidade, prevenção e cuidado integral.

Respeitosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal